

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

Estudo Técnico Preliminar 43/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67298.001270/2025-87

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de material de construção e ferramentas para preservar a infraestrutura e a funcionalidade das instalações militares, visando aprimorá-las e assegurar o pleno funcionamento das atividades de manutenção. Essa iniciativa é essencial para a preservação do patrimônio público, a segurança das pessoas e a garantia da qualidade dos serviços prestados.

A aquisição de material de construção e ferramentas assume relevância fundamental no âmbito das instalações militares por diversos motivos. Primeiramente, contribui para a conservação dos bens imóveis, prevenindo problemas estruturais e garantindo a integridade das edificações. Essa medida protege as estruturas físicas, como prédios e muros, além de assegurar a funcionalidade e segurança dos equipamentos e instalações que dependem de manutenção adequada. Com as ferramentas apropriadas e materiais de qualidade, é possível realizar reparos e melhorias, garantindo que as construções permaneçam em bom estado e operem de forma eficiente.

Em segundo lugar, promove a segurança das pessoas que circulam pelas áreas militares, pois esses recursos são essenciais para garantir a integridade das estruturas e a realização de manutenções adequadas. Materiais de construção de qualidade e ferramentas apropriadas são fundamentais para prevenir problemas como desabamentos, fissuras e outras falhas estruturais que podem comprometer a segurança dos edifícios e das instalações. A obtenção de equipamentos em bom estado reduz o risco de acidentes relacionados a obras e reparos, evitando situações perigosas que poderiam afetar a integridade física de militares, civis e visitantes. Dessa forma, contribui para um ambiente mais seguro e funcional para todos.

Ademais, a iniciativa assegura a realização de obras e manutenções de forma contínua e eficiente. O uso inadequado de materiais de construção e ferramentas pode ocasionar falhas estruturais, atrasos nas obras e outros transtornos que afetam a qualidade e a durabilidade das construções. A aquisição de materiais de qualidade e ferramentas apropriadas é fundamental para prevenir esses problemas, promovendo a integridade das edificações e a satisfação das necessidades dos usuários. A implementação de práticas de manutenção regular e a utilização correta desses recursos garantem que as estruturas não apenas se mantenham em ótimo estado, mas também atendam aos padrões de eficiência e sustentabilidade, criando um ambiente mais seguro e produtivo para todos.

A aquisição de material de construção e ferramentas é fundamental em uma organização militar para garantir a execução eficiente e segura de projetos e manutenções essenciais, como a construção de instalações, reparos em estruturas e melhorias nas infraestruturas. O uso de materiais de qualidade e ferramentas adequadas previne falhas que poderiam comprometer a integridade das edificações, a segurança do pessoal e a prontidão operacional das Unidades Militares Apoiadas.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de construção e ferramentas nas instalações militares configura-se como um investimento essencial para a preservação do patrimônio público, a segurança das pessoas, a qualidade das obras realizadas e a otimização da eficiência nas construções. Essa medida demonstra o compromisso da administração militar com a gestão responsável dos recursos públicos e a garantia de um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	Susan Kelly Prado Andrade Ten Cel Int - Ordenador de Despesas
BASE AÉREA DE MANAUS	Luis Felipe Magalhães Sobral Ten Cel Av - Ordenador de Despesas
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE MANAUS	Daniel Paulo De Lira Ribeiro Ten Cel Int - Ordenador de Despesas
QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO	Jorge Mauricio Motta Brig Ar - Ordenador de Despesas
SÉTIMO COMANDO AÉREO REGIONAL	José Rodrigo Zanin Cel Av - Ordenador de Despesas
SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS	Igor Costa Cabral Cel Inf - Ordenador de Despesas
HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE MANAUS	Jorge Luis Marques Bastos Ten Cel Dent - Ordenador de Despesas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- Atender a demanda do GAP-MN, bem como de suas Unidades Apoiadas;
- O SRP deverá atender às peculiaridades dos serviços descritos na **Tabela 1** do Termo de Referência;
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
- Atender as orientações e normas voltadas para a segurança e sustentabilidade ambiental, em especial as que segue:
 - Art. 5º da IN nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010;
 - Art. 5º e inciso I do Art. 11º da Lei 14.133/2021;
- Disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades demandadas e qualidade estabelecidas;
- Atender aos critérios acerca das leis ambientais vigentes consoantes à contratação;

- O material adquirido será entregue conforme endereço que estará descrito no **item 5.4** do Termo de Referência; deverá atender todas as especificações que estão contidas em cada item do Termo de Referência, sob pena de não recebimento;
- O recebimento do material deverá ser atestado por militar especializado, conforme o tipo de material;
- Atender o prazo de entrega dos materiais que é **30 (TRINTA)** dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme a demanda da Unidade solicitante;
- Todos os equipamentos deverão ser entregues contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora e o número da Nota Fiscal e em embalagens que apresentem as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem e ainda deve estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a contratação em tela, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Assim, vislumbraram-se 03 (três) soluções possíveis para atender o objeto da contratação, a saber:

- **Solução A** : Aquisição/Contratação direta com fornecedores distribuídos no País, por meio de Dispensa de Licitação.

Análise: Alternativa vinculada ao teto monetário legal previsto para a modalidade, inviabilizando a Aquisição de Ferramentas e Material para Manutenção Predial em proveito do GAP-MN e Unidades Apoiadas com valores de referência que ultrapassam tal limite ou que não se enquadram as especificações técnica necessárias para cada manutenção.

- **Solução B** : Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos da administração pública federal.

Análise: Alternativa que requer criteriosa análise dos bens a serem adquiridos (se iguais aos pretendidos, até em termos de valores), além do posicionamento favorável das empresas vencedoras e do órgão gerenciador da ARP e disponibilidade de quantidade almejada pelo GAP- MN. Feita análise das IRP's em aberto, nenhuma satisfaz a demanda como um todo quanto a descrição e valores apropriados a região.

- **Solução C** : Contratação, por meio de Pregão Eletrônico (PE) na modalidade de sistema de registro de preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Ferramentas e Material para Manutenção Predial, visando atender às necessidades da Divisão de Infraestrutura do GAP-MN.

Análise: Verifica-se que a Administração Pública, em geral, procede à aquisição de materiais para manutenção em equipamentos hidráulicos para atendimento de suas necessidades, por meio de Pregão Eletrônico. Tal alternativa incita a competição entre fornecedores, desburocratiza o processo aquisitivo, permite maior transparência e controle social.

5.2 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas e o tempo demandado, assim como os preceitos legais nelas implícitos, entende-se, como formato mais adequado, o apresentado na **SOLUÇÃO C**, dado que os bens objeto deste Estudo possuem fornecedores especializados em diversas unidades da federação.

5.3 O Pregão Eletrônico para a Aquisição de Ferramentas e Material para Manutenção Predial em proveito do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, encontra amparo para utilização do SRP no art. 3º, inciso V, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação prevê a aquisição de material de construção e ferramentas em proveito do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades de demanda de material, com o objetivo de conservar as instalações prediais.

6.2 Para tal missão optou-se por licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nos termos da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto no 11.462, de 31 de março de 2023, IN 65/2021, de 07 de julho de 2021, IN 58, de 8 de Agosto de 2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Anexo a este estudo, foi extraído o consumo da **A.R.P anterior (41/2022), (46/2022) e (67/2023)** para estimar a demanda de quantidade de material (**Anexo I, II e III**).

7.2 Além das A.R.P anteriores será anexada os TODS (Termo de Oficialização de Participação em Registro de Preço) das unidades apoiadas (**Anexo IV**).

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.408.587,71 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), conforme **Mapa Comparativo de Preços (Anexo V)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Será utilizado o sistema de registro de preço (S.R.P) em função da característica dos materiais a serem adquiridos, de maneira parcelada como regra, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, preservando a economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, sendo obrigatória a admissão da adjudicação por item, de acordo com a Súmula 247 do TCU.

9.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 189 (cento e oitenta e nove) itens.

9.3 O método utilizado na avaliação do objeto ser divisível, leva em consideração a diferença de preços ofertada pelo mercado fornecedor e as características peculiares de cada material demandado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A necessidade da presente contratação encontra-se registrada no Calendário de Licitações do GAP-MN 2025.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a adoção da solução em S.R.P. da Aquisição de Material de Consumo de Construção e Ferramentas em proveito do GAP-MN e Unidades Apoiadas, espera-se atender as demandas das Organizações Militares para manutenção das instalações, garantindo a funcionalidade dos setores administrativos, a operacionalidade das Organizações Militares, o bem-estar e as necessidades das pessoas, promovendo assim a eficiência nos serviços de Defesa Nacional e segurança local.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução contratada, uma vez que os locais de recebimento já possuem lugar apropriado para armazenamento do objeto;

13.2 Já também existem militares capacitados para o manuseio dos equipamentos solicitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Aquisição de Material de Consumo de Construção e Ferramentas em proveito do GAP-MN e Unidades Apoiadas, conforme objeto da contratação, não vislumbra impactos ambientais e sim a preservação da infraestrutura e a funcionalidade das instalações em condições razoáveis para a conservação do patrimônio da União.

15. MOTIVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

15.1 A motivação para a aprovação da aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura e a funcionalidade das instalações para atender as necessidades do GAP-MN e Unidades Apoiadas é viável para o fim a que se destina. A contratação em tela visa preservar/conservar as instalações e equipamentos do acervo patrimonial, objetivando mitigar os possíveis impactos ambientais; tendo em vista a natureza do serviço das organizações com vistas a eficiência do sistema hidráulico e segurança do perímetro da OM.

Portanto, pelos motivos acima e do detalhamento contido no Estudo Técnico Preliminar, **APROVO** e **AUTORIZO** a aquisição em questão.

15.2 De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME no 81, de 25 de novembro de 2022, informo ainda que não há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo e autorizo o Estudo Técnico apresentado

SUSAN KELLY PRADO ANDRADE

Autoridade competente

Despacho: Elaborado e Pesquisado por

KEDSON FRANCA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Após este estudo preliminar, constatamos que o objeto referente a aquisição de Material de Construção e Ferramentas para atender às necessidades do GAP-MN é viável e necessária para o fim a que se destina. A contratação proposta tem como objetivo garantir a realização de obras e

manutenções que assegurem a integridade e a funcionalidade das instalações, promovendo a eficiência nas operações diárias, além de mitigar possíveis impactos ambientais . Ademais, a aquisição de materiais adequados e ferramentas de qualidade é fundamental para otimizar os processos de construção e reparo, reduzindo custos a longo prazo e aumentando a durabilidade das estruturas. Essa iniciativa reflete o compromisso da administração em manter um ambiente adequado para o desempenho das atividades militares, assegurando a prontidão e a segurança do GAP-MN e Unidades Militares.

17.2 Desta forma, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 18- ARP2022FER.pdf (48.42 KB)
- Anexo II - 18- ARP2022MATCONST.pdf (42.97 KB)
- Anexo III - 18- ARP2023MATCONSTEFER.pdf (104.21 KB)
- Anexo IV - 5- TODS.pdf (367.64 KB)
- Anexo V - MAPA DE PREÇOS.pdf (2.62 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	27/11/2025 14:45:04
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	35f4963543eab14330aac48c04632e89
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FERNANDA RIBEIRO BERNARDINO ALVES no dia 27/11/2025 às 10:55:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO SANTOS DA SILVA no dia 27/11/2025 às 11:29:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KEDSON FRANÇA DE OLIVEIRA no dia 28/11/2025 às 10:57:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento NATASSIA BARROS OLIVEIRA no dia 04/12/2025 às 14:59:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCIO LIMA MOREIRA FILHO no dia 09/12/2025 às 11:39:10 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO